



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

DECRETO Nº 977, DE 16 DE MARÇO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS INCISOS XV E XVI DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 974, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

- **CONSIDERANDO** o teor da Recomendação Nº 1/2015, expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília, que considerou como inconstitucional a inclusão do Ministério Público e do Oficialato da Infância e Juventude da Comarca como integrantes da Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Incisos XV e XVI do Artigo 2º, do Decreto Nº 971, de 16 de Fevereiro de 2015, que “Dispõe Sobre a Instituição de Comissão para a Elaboração do Plano Municipal de Educação e Dá Outras Providências”, cujos dispositivos previam a participação de Representantes do Ministério Público e do Oficialato da Infância e Juventude da Comarca na composição da referida comissão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 16 de Março de 2015.


DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 16 de Março de 2015.


ANTONIO LUIZ CAZZAMALLI
Responsável pelo Gabinete do Prefeito Municipal